

# *Política de Gestão de Risco*



## **POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO**

A Persevera tem por objetivo oferecer aos cotistas de seus fundos retorno consistentemente superior ao benchmark no médio/longo prazo e entende que isso só é possível através de uma filosofia de investimento diferenciada e com atividades de gerenciamento e controle de risco também diferenciados e diretamente relacionados a essa filosofia de investimento. Nesse sentido, o reconhecimento, a mensuração, a análise, o monitoramento, o gerenciamento e o controle de riscos não são considerados atividades segregadas do processo de investimentos – ou apenas ‘consequência’ dele – mas sim parte fundamental e totalmente integrada ao mesmo. A cultura de risco da Persevera está, portanto, diretamente relacionada à sua filosofia de investimento.

A Persevera entende e considera que o caminho para o sucesso de investimentos de longo prazo tem muito mais relação com controle de risco do que com ‘agressividade’ dos investimentos. Os grandes gestores destacaram-se – a ainda se destacam – não só pela sua capacidade de gerar retornos consistentes no longo prazo, mas principalmente pela sua capacidade em gerenciar e controlar os riscos dos seus investimentos, tanto em situações de normalidade quanto em situações de ruptura <sup>1</sup>.

Apresentaremos nesta parte do manual os aspectos gerais da Gestão de Risco bem como os seus fundamentos e principais controles.

Entende-se por Gerenciamento de Risco a identificação, mensuração, monitoramento e comunicação de todos os riscos. Já o Controle de Risco procura limitar o tamanho e a probabilidade de perdas absolutas (perdas não são necessariamente indicação de falhas no gerenciamento de risco. Uma gestão de risco eficiente deve reconhecer que grandes perdas são possíveis e desenvolver planos de contingência que lidem com tais perdas se as mesmas ocorrerem).

### **1. ASPECTOS GERAIS**

#### *(i) Objetivos*

Esta Política de Gestão de Risco (“Política de Risco”) tem por objetivo descrever a estrutura e metodologia utilizadas pela Gestora na gestão de risco dos Fundos de Investimento cujas carteiras encontram-se sob sua gestão. A estrutura funciona de modo que, qualquer evento que possa interferir negativamente no negócio, possa ser identificado e tratado de forma adequada, rápida e segura.

O gerenciamento de riscos da Gestora parte da premissa de que a assunção de riscos é característica intrínseca dos investimentos nos mercados financeiros e de capitais. Desta forma, a gestão de riscos realizada pela Gestora tem por princípio não sua simples eliminação, mas sim o acompanhamento e avaliação, caso a caso, dos riscos aos quais cada carteira estará exposta e da definição de estratégias e providências para a mitigação de tais riscos, conforme definição do perfil do cliente ou da política de investimento.

#### *(ii) Governança*

##### **1. Estrutura**

A área de gestão de risco da Gestora é formada pelo Comitê de Risco e pela Diretoria de Risco.

##### **2. Comitê de Risco**

**Responsabilidades:** O Comitê de Risco é o órgão da Gestora incumbido de:

- a. Dar parâmetros gerais, orientar e aprovar a política de risco;
- b. Estabelecer objetivos e metas para a área de risco; e
- c. Avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções.

**Composição:** O Comitê de Risco é formado pelo Diretor de Risco e pelos sócios da Persevera membros do comitê executivo, todos com direito a voto, sendo certo que o voto decisório será sempre exclusivamente do Diretor de Gestão

---

<sup>1</sup> MARKS, Howard. *The most important thing illuminated – Uncommon sense for the thoughtful investor* – Columbia University Press, 2013 (livre tradução efetuada pela Persevera, págs 71 e 78)

de Riscos e Compliance. Dessa forma, o Comitê reunir-se-á validamente com a presença do Diretor de Risco e da maioria dos seus membros.

O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões colaboradores internos e externos que detenham informações relevantes ou cujos assuntos constem da pauta de discussão e sejam pertinentes à sua área de atuação.

**Reuniões:** O Comitê de Risco se reúne de forma ordinária, formalmente, trimestralmente e poderá ser convocado extraordinariamente, sempre que necessário.

As convocações ocorrerão com o simultâneo encaminhamento da pauta de assuntos, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data da reunião, com exceção de assunto que exija apreciação urgente.

**Decisões:** As decisões do Comitê de Risco deverão ter o voto favorável, no mínimo, do Diretor de Risco. As decisões do Comitê em matéria de gestão de risco deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Risco o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações. Em relação a medidas corretivas e medidas emergenciais, o Diretor de Risco poderá decidir monocraticamente. As decisões do Comitê de Risco serão formalizadas em ata.

### 3. Diretoria de Risco

**Responsabilidades:** A Diretoria de Risco ("Diretoria de Risco") é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de riscos de performance, de liquidez, de crédito, e operacionais descritas neste documento, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.

**Funções:** A Diretoria de Risco estará incumbida de:

- a. Implementar a Política, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pelo Comitê de Risco;
- b. Redigir os manuais, procedimentos e regras de risco;
- c. Apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos na Política aos casos fáticos;
- d. Produzir relatórios de risco e levá-los ao Gestor; e
- e. Auxiliar o Comitê de Risco em qualquer questão atinente a sua área.

**Responsável:** o Sr. Cesar Dammous, Diretor de Risco da Persevera.

#### 3.1. Equipe

A área de Gestão de Risco é composta pelo Diretor de Gestão de Risco e por um analista

##### (iii) *Garantia de Independência*

O Comitê de Risco e a Diretoria de Risco são independentes das outras áreas da empresa e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador.

## 2. **FUNDAMENTOS DA POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO**

### (i) *Conceitos gerais*

Para efeitos desta Política, define-se:

**Risco de mercado:** possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições ativas e passivas detidas pela Gestora.

**Risco de Liquidez:** assume duas formas, o risco de liquidez de mercado e o risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*). O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos.

**Risco de Contraparte e Crédito:** define-se como a possibilidade de perdas resultantes pelo não recebimento de valores contratados junto a contrapartes em decorrência da incapacidade econômico-financeira destas.

**Risco operacional:** possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

*(ii) Precificação*

Em relação à precificação dos ativos, a Gestora seguirá a metodologia que vier a ser estabelecida pelos Administradores dos fundos de investimento nos quais atuar como gestora, sem prejuízo de uma verificação e conferência diária da precificação que for estabelecida pelos Administradores para os ativos sob gestão.

### **3. GESTÃO DE RISCO DE MERCADO**

*(i) Definição de risco de mercado*

**"Risco de Mercado"** é a perda potencial de valor do fundo ou da carteira decorrente de oscilações dos preços de mercado ou parâmetros que influenciam os preços de mercado. Estes são, entre outros, os riscos relacionados à variação cambial, taxa de juros, preços de ações, de mercadorias (commodities).

O Risco de Mercado pode ser dividido entre risco sistemático e assistemático (ou específico). Risco de mercado sistemático é o efeito adverso da oscilação de preços, devido a mudanças nas condições gerais do mercado. Já o risco de mercado assistemático, é o efeito adverso da oscilação de preços em um ativo específico.

*(ii) Escopo da gestão de riscos de mercado: Linhas de Defesa*

1ª Linha de Defesa: Perfil de Risco da Persevera

Profissionais experientes e pensamento independente (Forte cultura de risco, com uma forte estrutura de risco associados a um comportamento de risco positivo e desejável)

2ª Linha de Defesa: Estruturação dos Produtos

Diversificados por construção; com books independentes, não correlacionados e com diferentes estratégias (renda fixa, renda variável, local e global); orçamentos de risco pré-definidos e não fungíveis; geridos por profissionais com grande experiência em gestão de fundos e especialistas em mercados/estratégias específicas

3ª Linha de Defesa: Gerenciamento de Risco e 4ª Linha de Defesa: Controle de Risco

A Gestão de risco de Mercado da Persevera é feita através do Gerenciamento de Risco (identificação, mensuração, monitoramento e comunicação de todos os riscos, bem como na análise da adequação entre os riscos assumidos e as características e objetivos dos investimentos) e do Controle de Risco (procura limitar o tamanho e a probabilidade de perdas absolutas. Perdas não são necessariamente indicação de falhas no gerenciamento de risco. Uma gestão de risco eficiente deve reconhecer que grandes perdas são possíveis e desenvolver planos de contingência que lidem com tais perdas se as mesmas ocorrerem).

O gerenciamento de Risco é feito através do Stress Test e o limite de stress do fundo é de -25%<sup>2</sup>. Uma vez definido o limite de Stress para o fundo em termos absolutos, cada gestor terá um limite de stress no seu book equivalente e proporcional ao seu orçamento de risco. Caso haja algum desenquadramento (resultado em teste de stress por book maior do que o limite determinado por book), o gestor será comunicado pela área de gestão de risco e deverá fazer as operações necessárias no dia da comunicação para reenquadrar o fundo.

O Controle de Risco é feito considerando-se o resultado de cada book e o orçamento de risco de cada book estará diretamente relacionado à sua performance de tal forma que à medida que a sua performance for mais negativa, menor será o espaço (% of Risk Budget) para que o gestor assuma novas posições ou mantenha as já existentes.

5ª Linha de Defesa: Limites de Exposição à Fatores de Risco: a diversificação dos nossos fundos é feita de forma estrutural. Ainda assim, eventualmente, mesmo com books independentes e com orçamentos de riscos não fungíveis, o fundo poderia apresentar posições que, conjuntamente, fossem mais relevantes do que o desenho inicial do produto

---

<sup>2</sup> Vale destacar que a área de Gestão de Risco da Persevera calculará também a volatilidade projetada, o VaR Paramétrico, o VaR Histórico e o VaR Condicional (Expected Shortfall) por book e para o fundo como um todo, e essas informações poderão ser utilizadas tanto pelos Portfolio Managers quanto pela área de gestão de riscos para análises e simulações adicionais, mas os resultados dessas métricas não serão considerados para efeitos de gerenciamento e controle de riscos. A única métrica que será utilizada como referência para o tamanho das posições dos books e do fundo é o Stress Test.

desejava. Por conta disso, como uma linha de defesa adicional, são definidos limites gerenciais de exposição à fatores de risco para o fundo como um todo, como limite de Duration local, limite e Duration em mercados emergentes e mercados desenvolvidos, além de limites em Renda Variável Local, Renda Variável Offshore, Moedas, dentre outros.

(iii) *Procedimentos em caso de desenquadramento:*

- Stress Test: caso haja algum desenquadramento (resultado em teste de stress por book maior do que o limite determinado por book), o gestor será comunicado pela área de gestão de risco e deverá fazer as operações necessárias no dia da comunicação para reenquadrar o fundo

- Limites de Exposição à Fatores de Risco: Caso haja algum desenquadramento nos limites gerenciais de exposição à fatores de risco, a área de Gestão de Risco enviará um alerta para todos os gestores e então poderão ocorrer duas situações específicas:

- a) ao receber o alerta o gestor especialista reenquadra imediatamente a sua posição (e o fundo ao limite gerencial) ou;
- b) por qualquer motivo, na não ocorrência de a), um Comitê Extraordinário de Risco será convocado para análise e discussão de quais medidas deverão ser tomadas.

(iv) *Periodicidade das análises:* diária

(v) *Túnel de Preço:* O monitoramento da aderência dos preços praticados nas operações (“túnel de preços”) será feito pelo sistema Compliance Portfolio Manager do Lote 45 e cujas regras e parâmetros encontram-se abaixo:

<input type="checkbox"/>	PERxx - Preço de ação fora da oscilação da BOVESPA de D-1
<input type="checkbox"/>	PERxx - Preço Negociado < 1.05 do Preço de Mercado
<input type="checkbox"/>	PERxx - Preço Negociado > 0.95 do Preço de Mercado
<input type="checkbox"/>	PERxx - Preço operado de Títulos Públicos < Máximo ANBIMA
<input type="checkbox"/>	PERxx - Preço operado de Títulos Públicos > Mínimo ANBIMA

(vi) *Testes de Aderência:* A fim de verificar e validar a qualidade das medidas de risco calculadas, a área de Gestão de Risco é responsável por realizar semestralmente um ‘Back-Testing’, cujos resultados são formalizados e enviados aos membros do Comitê de Risco

#### 4. GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

(i) Definições

Entende-se como liquidez a capacidade de transacionar rapidamente determinado Ativo Financeiro em tempo suficiente para atender a necessidade de recursos para satisfazer obrigações sem impacto relevante na sua cotação (ou preço)

O “Risco de Liquidez” é a possibilidade de um fundo ou carteira não estar apto a honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Também se considera risco de liquidez a possibilidade do Fundo ou carteira não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devida ao seu tamanho em relação ao volume transacionado ou, ainda, por conta de alguma descontinuidade de mercado.

Diferentes fatores podem aumentar esse tipo de risco, destacando-se, exemplificativamente:

- descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas pelos fundos;
- condições atípicas de mercado e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes dos fundos são negociados;
- ativos dos Fundos que são insuficientes para cobrir exigência de depósito de margens junto a contrapartes; ou
- imprevisibilidade dos pedidos de resgates.

(ii) Abrangência

As dificuldades decorrentes da falta de liquidez podem levar a liquidação antecipada e desordenadas dos ativos do Fundo de Investimento, em prejuízo dos Investidores.

Assim, tendo em vista que o principal objetivo da Gestão de Risco de Liquidez é evitar a transferência de riqueza entre os diversos cotistas de um fundo de investimento, para fins destes procedimentos, considerar-se-ão todos os fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto, excetuando-se os fundos exclusivos e reservados.

### (iii) Elementos da gestão de liquidez

A gestão do risco de liquidez tem por objetivo estabelecer indicadores que busquem assegurar a compatibilidade entre a demanda por liquidez estimada e a oferta de liquidez estimada dos Fundos. Dessa forma, o Gerenciamento de Risco de Liquidez da Persevera será feito através do cálculo de um índice (*Índice de Liquidez*) que leva em consideração a relação entre “Caixa Disponível (Ativo)” e “Demanda por caixa (Passivo)”.

#### a) Caixa Disponível (“Ativo”)

O Caixa Disponível (Ativo) será calculado através da análise dos ativos (títulos públicos e privados, cotas de fundos e ações) de cada fundo levando em consideração o volume histórico médio dos últimos 3 (três) meses negociado em mercado<sup>i</sup>, percentuais desse volume médio (para refletir diferentes cenários, utilizamos 25% para o cenário de ‘normalidade’ e 5% para o cenário de ‘stress’) e as obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias.

Em função do volume de cada ativo no fundo, dos seus volumes históricos de negociações e dos diferentes percentuais, calculam-se o número de dias para a venda da posição. Cada ativo é ponderado pelo seu peso dentro do portfólio e então calcula-se qual percentual do fundo é liquidado em 1 dia, 2 dias, 3 dias e assim sucessivamente, descontando-se do resultado as obrigações do fundo.

#### b) Demanda por Caixa (“Passivo”)

A Demanda por Caixa (Passivo) está diretamente relacionada ao passivo do fundo e aos valores esperados de resgate em situações de normalidade ou extraordinárias.

Serão consideradas as seguintes situações específicas para a representar a Demanda por caixa:

- i) Total de Resgates Agendados;
- ii) Composição do Passivo
- iii) Os resgates estimados, conforme a matriz de probabilidade de resgates divulgada pela ANBIMA

#### c) Controle de Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez será mensurado através do cálculo de um “Índice de cobertura”, mensurado como o quociente entre:  
a) o Valor total liquidável em cada horizonte de tempo, a ser estabelecido em dias úteis, de acordo com os Ativos Financeiros (em situações de normalidade de de ‘stress’); e b) Valor total das obrigações, por liquidações, despesas e resgates de cotistas, nos mesmos horizontes de dias úteis.

O Índice de Cobertura, tanto em situações de normalidade quanto de stress, deverá ser igual ou maior do que 1 (um). Caso isso não ocorra - tendo em vista que o Índice de Cobertura pode não refletir a real situação de liquidez dos Fundos - a critério do Diretor de Gestão de Riscos e de Compliance, poderá ser considerado, de acordo com a situação, o índice de cobertura de maior valor.

O Diretor de Gestão de Riscos e de Compliance poderá ainda, caso julgue necessário, convocar um comitê extraordinário para análise e definição de eventuais medidas a serem adotadas.

### (iv) Procedimentos em situações especiais de iliquidez das carteiras

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos Fundos de Investimento, inclusive em decorrência dos pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário de algum dos Fundos de Investimento ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a

Gestora poderá solicitar que a administradora declare o fechamento para a realização de resgates do Fundo que encontre-se em tal situação sem liquidez, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral, na forma do regulamento do Fundo correspondente, para tratar sobre as seguintes possibilidades:

- reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;
- possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- cisão do Fundo de Investimento; e
- liquidação do Fundo de Investimento.

## **5. GESTÃO DE RISCOS DE CRÉDITO E CONTRAPARTE**

### **5.1 Definição de Risco de Crédito**

“Risco de Crédito” é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação de crédito.

### **5.2 Escopo**

Esta política aplica-se apenas aos investimentos em ativos de crédito feitos pela Gestora.

### **5.3 Estrutura**

- i) Comitê de Risco de Crédito

#### Responsabilidades:

O Comitê de Risco Crédito é o órgão da Gestora incumbido de:

- a. Analisar, sob o ponto de vista de crédito, empresas não-financeiras emissoras de instrumentos financeiros, instituições financeiras e fundos de recebíveis, Letras, Notas, CRIs e CRAs.
- b. Propor limites máximos individuais de ativos.

- i) Analisar, sob o ponto de vista de crédito, empresas não-financeiras emissoras de instrumentos financeiros, instituições financeiras Letras, Notas, CRIs e CRAs;
- ii) Verificar, analisar e aprovar, previamente à aquisição, a compatibilidade do crédito que se pretende adquirir com a política de investimento dos Fundos 555 e com a Regulação vigente;
- iii) Avaliar a capacidade de pagamento do devedor e/ou de suas controladas, bem como a qualidade das garantias envolvidas, caso existam;
- iv) Definir limites para investimento em Ativos de Crédito Privado, tanto para os Fundos 555 quanto para o Gestor de Recursos (instituição gestora/pessoa jurídica), quando aplicável, quanto para emissores ou contrapartes com características semelhantes;
- v) Considerar, caso a caso, a importância da combinação de análises quantitativas e qualitativas e, em determinadas situações, utilizar métricas baseadas nos índices financeiros do devedor, acompanhadas de análise, devidamente documentada;
- vi) deliberar sobre propostas de novos limites de crédito para empresas não-financeiras, instituições financeiras, Cotas de fundos de recebíveis Letras, Notas, CRIs e CRAs;
- vii) Outros assuntos afins quando necessário, tais como: - Análise Consolidada da Exposição a Crédito em Fundos; Eventos que possam impactar a qualidade dos ativos da empresa; - Novos Procedimentos de Crédito; etc

- ii) Composição:

O Comitê de Risco de Crédito da Persevera é formado pelos seguintes colaboradores:

1. Diretor de Investimentos
2. Diretor de Gestão de Risco e Compliance
3. Gestor de Fundos de Créditos
4. Analista de Crédito (secretário do comitê, sem voto)
5. Se necessário, Suplente do Diretor de Investimentos (Founding Partners ou Indicado previamente pelo Diretor de Investimentos em caso de sua ausência.)

### iii) Instalação das reuniões do Comitê de Risco de Crédito

Para a instalação de uma reunião ordinária ou extraordinária do Comitê de Risco de Crédito, é necessária, a presença de todos os seus membros votantes.

O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões colaboradores internos e externos que detenham informações relevantes ou cujos assuntos constem da pauta de discussão e sejam pertinentes à sua área de atuação.

### iv) Frequência das Reuniões:

O Comitê de Risco de Crédito se reúne de forma ordinária, formalmente, trimestralmente e poderá ser convocado extraordinariamente, sempre que necessário.

### v) Decisões:

As decisões do Comitê de Gestão de Risco de Crédito deverão ter o voto favorável, no mínimo, do Diretor de Investimentos. As decisões do Comitê em matéria de gestão de risco de Crédito deverão ser tomadas preferencialmente de forma colegiada, sendo sempre garantido exclusivamente ao Diretor de Investimentos o voto de qualidade e a palavra final em todas as votações. Em relação a medidas corretivas e medidas emergenciais, o Diretor de Risco poderá decidir monocraticamente. As decisões do Comitê de Gestão de Risco serão formalizadas em ata.

As aprovações de limites de crédito para as operações estruturadas serão feitas sempre para uma dada emissão. Para instituições financeiras e empresas não financeiras são definidos limites de crédito com os prazos máximos para as operações, e serão válidas sempre para o período de 6 meses a partir da aprovação. Decorrido este prazo, o limite aprovado não mais se aplicará sendo necessário uma nova solicitação.

A decisão final do Comitê de Risco de Crédito contemplará sempre os seguintes itens

- a) Decisão do Comitê
- b) Limite de crédito aprovado (caso a decisão tenha sido positiva)
- c) Prazo aprovado (caso a decisão tenha sido positiva)
- d) Possíveis restrições (caso a decisão tenha sido positiva)

## **5.4 Procedimentos da Gestão de Risco de Crédito**

### 4.1. Análise

A área de Gestão de Crédito, composta pelo Gestor de Crédito e pelo Analista de Crédito, deverá preparar a análise do risco das emissões previamente requeridas.

Essa análise deverá ser feita para cada tipo de produto considerando-se aspectos quantitativos e qualitativos, conforme listado abaixo:

Empresas Não-Financeiras:

- Histórico da empresa, representatividade para o setor, histórico da administração e Risco Político.
- Análise dos principais indicadores financeiros e índices de endividamento presentes em seu balanço e DRE divulgados e auditados.
- Análise de sua política/potencialidade de captação internacional, bem como sua política de gestão de passivos cambiais.
- Análise do endividamento, englobando prazo, concentração por credor, custo e necessidade refinanciamento.



#### Instituições Financeiras:

- Histórico da instituição, representatividade nos setores de atuação, histórico da administração, controle acionário e Risco Político.
- Composição do balanço com respectiva análise do ativo e passivo e suas composições do ponto de vista de prazos, concentrações e índices de liquidez oficiais (Basileia) e de fornecedores terceiros.
- Indicadores de liquidez, alavancagem e rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido.

#### Fundos de Direitos Creditórios:

- Análise da estrutura de cotas e de sua distribuição, objetivando monitorar o nível de cobertura da subordinação.
- Análise da composição da carteira de ativos, englobando prazo, adequação aos objetivos do fundo, momento do ativo, capacidade de reciclagem da carteira, origem (setor de atuação do cedente) e concentração.
- Avaliação dos potenciais seguros e instrumentos bancários e de bolsa de valores para proteção da carteira e/ou ativo específico.
- Mapeamento do Agente Fiduciário, Custodiante, Auditor e Rating (se houver).

#### Certificados de Recebíveis e Notas:

- Avaliação do termo de securitização.
- Mapeamento das garantias e de sua composição, avaliando se estes estão de acordo com a natureza da operação que estão garantindo e se são exclusivos a operação em questão.
- Mapeamento do agente fiduciário, custodiante e agente recebimento.

Após análise dos pontos supracitados, a área de gestão de risco de crédito deverá, em seu relatório final a ser submetido ao Comitê de Gestão de Risco de Crédito, deverá apresentar:

- Recomendação da Análise de Crédito sobre o novo limite (recomendado ou não)
- Limite de crédito recomendado
- "Score" ("rating" interno) da empresa/emissão
- Informações de rating externo.

#### 4.2. Revisão dos limites de crédito aprovados

A revisão dos limites de crédito aprovados deverá ser feita de forma periódica, de acordo com o "score" estabelecido conforme abaixo:

<b>Empresas Não-Financeiras (Títulos Corporativos)</b>	<b>Instituições Financeiras</b>	<b>Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC</b>	<b>Certificados de Recebíveis – CRIs e CRA</b>
"Score" A: 12 meses	"Score" A: 12 meses	"Score" A: 6 meses	"Score" A: 6 meses
"Score" B: 6 meses	"Score" B: 12 meses	"Score" B: 6 meses	"Score" B: 6 meses
"Score" C: 3 meses	"Score" C: 6 meses	"Score" C: 3 meses	"Score" C: 3 meses

#### 4.3 Liquidez

- Mercado Primário: No âmbito de novas ofertas serão avaliadas questões de liquidez do ativo objeto em relação ao total emitido, a proporção da representação no patrimônio total dos recursos passíveis de alocação pela gestora, pulverização e mapeamento dos demais credores sempre que possível.
- Mercado secundário: No âmbito de ativos já existentes serão avaliadas questões de liquidez do ativo objeto em relação ao total emitido, a proporção da representação no patrimônio total dos recursos passíveis de alocação pela gestora, pulverização, mapeamento dos demais credores sempre que possível e mapeamento da liquidez do ativo em questão no mercado de balcão e eletrônico.

## **5.5 Eventos de Crédito e Processo de Renegociação / Default:**

- Evento de crédito: São considerados eventos de crédito Renegociação de covenants, remuneração, prêmios extras que alteram a remuneração dos títulos, não pagamento de obrigações, alterações de garantias, alterações do controle acionário do emissor, alterações no ativo objeto do crédito (perda de concessão, perda de licença, evento climático...) e quaisquer outros eventos que convoquem a atuação do agente fiduciário e/ou da Gestora e que sejam de interesse da gestão de crédito na defesa dos interesses e cumprimento do dever fiduciário.

- Procedimentos: Com a revisão periódica da carteira de crédito e a análise dos relatórios das agências de rating, são avaliadas a deterioração de uma determinada operação e a exposição de um emissor.

A partir deste ponto é avaliado as características da operação e a existência de possíveis garantias, covenants financeiros etc. Com a avaliação do descumprimento de covenant entramos imediatamente em contato com o Agente Fiduciário, primeiramente para verificar sua ciência do fato, e acompanhar os procedimentos a serem adotados pelo mesmo, como convocação de AGD, reuniões (online ou presenciais) com o emissor, e sempre que possível junto aos demais investidores. Em paralelo, fazemos reuniões (online ou presenciais) e quando necessário reuniões com o custodiante responsável pela precificação do ativo. Adicionalmente, e sempre que necessário, será envolvido no processo terceiro (Escritório de Advocacia, Consultoria Financeira Externa...) contratado para auxiliar o processo de resolução da renegociação ou default.

## **5.6 Fontes de Informação**

A Gestora informa que utiliza fontes de dados oficiais divulgados pelos emissores, sendo de total responsabilidades destes a contratação e a veracidade das informações, tais como relatórios de Rating, Balanços Auditados, Relatórios de Lastro e demais documentos publicados.

As informações contidas nos relatórios de Crédito mencionados acima são baseadas nas análises realizadas pelo time de crédito com base nas informações oficiais e fontes de análise de terceiros que o time de Crédito utiliza em suas análises. A Gestora se isenta de qualquer responsabilidade por informações fraudulentas contidas nos documentos acima mencionados, não obstante irá realizar sempre os processos mais diligentes para averiguação das informações e tomada de decisões, bem como o comportamento em casos de eventos de crédito relacionados a fraudes e informações errôneas divulgadas por terceiros.

## **5.7 Precificação**

A precificação será avaliada por métodos de comparação com demais emissores, mercado secundário do mesmo emissor e/ou de seus pares, por método de coleta simples de informações públicas e privadas recebidas pelo time de Gestão de Crédito. Tais informações não são condicionantes a aprovação do crédito, mas auxiliam a respaldar as decisões tomadas pelo comitê, principalmente no tocante de limites de concentração.

## **6. GESTÃO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO**

### *(i) Definição de risco de concentração*

O Risco de Concentração se caracteriza pela concentração de investimentos de carteiras de valores mobiliárias em um mesmo fator de risco como país, região, emissor, tipo e classe de ativo, dentre outros, que pode potencializar a exposição da carteira.

Caso os regulamentos dos fundos não determinem limites específicos em relação à diversificação da carteira, o gestor deve procurar adotar boas práticas de diversificação que mitigue o risco de concentração, considerando tamanho das posições e a correlação entre as mesmas.

### *(ii) Procedimento*

Haverá monitoramento diário dos riscos descritos acima, seguindo o regulamento de cada fundo e situações que representem um desvio e que demandem algum curso de ação serão reportadas ao Comitê de Risco.

## **7. GESTÃO DE RISCOS OPERACIONAIS**

### *(i) Definição de risco operacional*

O risco operacional é definido como o risco de perda direta ou indireta, resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

**Processos** - riscos advindos da ocorrência de fragilidades nos processos, que podem ser gerados por falta de regulamentação interna e/ou documentação sobre políticas e procedimentos; deficiência no desenho dos processos, falta de controle.

**Sistemas** - é o risco originado de situações como:

- a) Incapacidade dos sistemas de proverem informações aos tomadores de decisão, em tempo real e com alta confiabilidade;
- b) Possibilidade de descontinuidade de atividades que utilizam recursos tecnológicos, por sobrecarga de sistemas de processamentos de dados, de comunicação e elétricos, entre outros.

**Pessoas** - possibilidade de perdas em função de falhas humanas por situações diversas, inclusive, falta de valores éticos.

**Externos** - incidente/violação surgindo de fontes externas ou do gerenciamento de fontes externas.

São exemplos de eventos de Risco Operacional:

- fraudes internas;
- fraudes externas;
- demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

## *(ii) Princípios Gerais da gestão de riscos operacionais*

### 1. Simplicidade

Quanto mais complexas forem as nossas atividades, maior o custo de se prevenir e remediar um eventual erro, assim como maior a probabilidade da ocorrência de um erro. Dessa forma, procuramos simplificar a gestão de portfólio e a estrutura administrativa da empresa.

### 2. Organização

É importante manter as operações organizadas de maneira que os procedimentos sejam facilmente executados e verificados. Procuramos manter um manual de operações para as funções mais críticas de maneira que mesmo um Colaborador não acostumado à execução de tais funções possa executá-las em caso de necessidade.

### 3. Integridade

Uma cultura de integridade norteia os potenciais conflitos de interesses e a atuação em situações de interpretações ambíguas. Assim, problemas são evitados ainda em estágio preliminar.

### 4. Diligência

É importante manter a supervisão das várias regras e procedimentos e, igualmente importante, rapidamente agir para a solução de um problema tão logo seja identificado.

### 5. Matriz de Risco Operacional

O gerenciamento de riscos operacional é feito através de uma matriz que considera os seguintes pontos:

- i) Identificação de riscos inerentes ao negócio.
- ii) Quantificação dos Riscos: mensuração de probabilidade e impacto dos riscos identificados.
- iii) Exposição/Mitigação dos Riscos: definição de controles para mitigar os riscos e mantê-los em níveis aceitáveis.
- iv) Matriz Risco Operacional

#### *(i) Identificação de riscos inerentes ao negócio*

A identificação dos riscos operacionais é feita inicialmente pelos riscos 'primários' (Processos, Sistemas, Pessoas e Externos) e em seguida pelos riscos secundários, como exemplificado abaixo:

Risco Primario	Risco Secundário	Identificação do Risco
Externo: incidente/violação surgindo de fontes externas ou do gerenciamento de fontes externas.	Interrupção das Atividades	Falha no fornecimento de energia
	Interrupção das Atividades	Instalações indisponíveis por conta de incêndio/desastres, etc
	Interrupção das Atividades	Falha no acesso à Internet

A identificação dos riscos é feita considerando-se as referências nos Códigos e Instruções dos órgãos reguladores (ANBIMA e CVM, por exemplo) bem como a experiência, a expertise e as observações empíricas acerca de cada risco em particular de cada colaborador da Persevera.

*ii) Quantificação dos Riscos: mensuração de probabilidade e impacto dos riscos identificados.*

*- Probabilidade*

A cada um dos riscos identificados foi associada uma probabilidade (F) de sua materialização, considerando a frequência do processo (P) e desassociando qualquer controle que pudesse existir para sua mitigação.

Sempre que possível, o cálculo de probabilidade considerou o histórico das operações da instituição ou o histórico do mercado. Quando não foram encontradas referências internas ou externas para realizar a estimativa, os profissionais envolvidos no cálculo consideraram sua própria expertise acerca de cada risco em particular, os aspectos da cultura organizacional e a natureza e complexidade das operações às quais os riscos estavam associados.

Uma estimativa apurada de probabilidade é um dos maiores desafios na construção de qualquer matriz de riscos, principalmente quando não há referências anteriores. Assim, é importante que os profissionais envolvidos com gerenciamento de riscos executem revisões constantes de tais probabilidades de forma a promover a sua depuração e aperfeiçoamento.

A tabela abaixo é utilizada como base e referência para a definição das probabilidades de cada risco:

1	Raro	Até 5%	Desprezível. Poderia ocorrer somente em circunstâncias excepcionais
2	Baixa	Até 25%	Poderia ocorrer em algum momento futuro
3	Média	Até 55%	Deve ocorrer em algum momento
4	Alta	Até 75%	É provável que ocorra em algum momento
5	Muito alta	Acima de 90%	Ocorrerá na maioria das circunstâncias

*- Impactos*

Uma vez identificados todos os riscos e estimada a probabilidade de ocorrência de cada um, foram analisados os impactos (S) que sua materialização teria sobre os objetivos estabelecidos para a organização.

Nesta análise vários aspectos quantitativos e qualitativos foram considerados, tais como a natureza do impacto, a maior perda, a quantidade de itens processados e outros, que tinham como principal objetivo obter uma estimativa razoável acerca da relevância de cada risco em cada atividade e/ou processo.

		Serviço ao cliente	Atitude da mídia	Ação Regulatória	
1	Irrelevante	Até USD 7,5 mil	Clientes não são impactados ou ignoram o problema.	Reputação muito alta, visto como um fornecedor de alto nível de aderência e qualidade	O regulador reconhece o alto nível de aderência e conformidade com os padrões
2	Baixa	Até USD 37,5 mil	Alguns clientes tomam o conhecimento do problema, mas o impacto sobre eles é desprezível. Atendimento prejudicado temporariamente.	Citações normais na mídia ou mencionado na internet sobre bancos	Comentários (advertências) verbais do regulador

3	Médio	Até USD 150 mil	Número significativo de clientes toma o conhecimento do problema e sofre alguma inconveniência.	Artigos críticos na mídia/TV. Crítica pública dos reguladores e entidades setoriais	Apontamentos nos relatórios de inspeção da ou verificação regulatória
4	Alto	Até USD 1,5 milhão	Atendimento indisponível por tempo longo (24h)	Notícias múltiplas em vários jornais e/ou TVs, por vários dias.	Violações reincidentes ou múltiplas
5	Muito alta	Acima de USD 1,5 milhão	A maioria dos clientes sofre com o problema que causa uma grande inconveniência.	Preocupação do governo ou repercussão política equivalente. Perda de confiança do público	Sanção do Regulador contra a empresa por violações relevantes. Multas e penalidades muito grandes

- *Perda potencial ou inerente: Score*

O 'Score' da perda inerente esperada (PI) é calculado multiplicando-se o score da probabilidade pelo score do Impacto.

Exemplo:

Risco: Falha do Fornecimento de Energia

Probabilidade de Ocorrência: Baixa (Score 2)

Impacto em caso de ocorrência: Médio (Score 3)

Score Perda Potencial:  $2 * 3 = 6$

### *iii) Exposição/Mitigação dos Riscos*

Nesta fase são documentados e avaliados os controles existentes. Os controles também são analisados individualmente e correlacionados com cada um dos riscos anteriormente apontados.

É importante registrar que tanto pode ocorrer de um mesmo risco ter vários controles mitigadores, quanto de uma mesma atividade e/ou ferramenta ser utilizada como controle para vários riscos. O importante, nesta etapa, é fazer uma estimativa a mais precisa possível acerca da qualidade dos controles e de sua capacidade para mitigar os riscos apontados.

A tabela abaixo ilustra o score de Exposição/Mitigação

	Mitigação	Controle
1	Alta (exposição muito pequena)	Definição detalhada de responsabilidade que garante a separação clara de funções. Controle automatizados. Controles preventivos.
2	Significativa (exposição Limitada)	Responsabilidades claras para a maioria das funções. A maioria dos controles é automatizada e preventiva
3	Moderada (exposição média)	Responsabilidades definidas de forma genérica. Alguns problemas pequenos sem follow-up. Controle automatizados e manuais. Preventivos e corretivos.
4	Baixa (exposição significativa)	Não há ações preventivas de longo prazo. A maioria dos controles é manual e corretivos.

5	Irrelevante (exposição muito grande)	Indefinição de nível de controle e de responsabilidades
---	--------------------------------------	---

iv) *Matriz de Risco: Perda Potencial vs Exposição*

Uma vez identificado o score dos fatores mitigantes de cada risco, podemos estimar a sua classificação final, que é a relação entre a perda potencial e a exposição geral ao risco, conforme abaixo apresentado:

		Exposição (Score)				
		1	2	3	4	5
Perda Potencial (Score)	>10	C+	B	B	A	A
	8-10	C	C	B	B	A
	5-7	C	C	C	B	B
	3-4	D	C	C	C	B
	0-2	D	D	C	C	C

		1	2	3	4	5
Perda Potencial (Score)	25	C+	B	B	A	A
	24	C+	B	B	A	A
	23	C+	B	B	A	A
	22	C+	B	B	A	A
	21	C+	B	B	A	A
	20	C+	B	B	A	A
	19	C+	B	B	A	A
	18	C+	B	B	A	A
	17	C+	B	B	A	A
	16	C+	B	B	A	A
	15	C+	B	B	A	A
	14	C+	B	B	A	A
	13	C+	B	B	A	A
	12	C+	B	B	A	A
	11	C+	B	B	A	A
	10	C	C	B	B	A
	9	C	C	B	B	A
	8	C	C	B	B	A
	7	C	C	C	B	B
	6	C	C	C	B	B
	5	C	C	C	B	B
4	D	C	C	C	B	
3	D	C	C	C	B	
2	D	D	C	C	C	
1	D	D	C	C	C	
0	D	D	C	C	C	

Riscos classificados como “A” ou “B” deverão ser apresentados pelo Diretor de Risco ao Comitê Executivo e medidas e ações corretivas – a fim de reduzir o score final – deverão ser apresentadas, discutidas e um prazo para a sua efetiva implementação deverá ser definido.

(ii) *Reporte de Incidentes*

Os incidentes de riscos operacionais devem ser registrados com o máximo de detalhes possíveis. Além de formarem a base para futuros cálculos de probabilidade e impactos, o reporte constante de incidentes serve para entendimento e análise dos problemas (erros ou falhas operacionais ocorridas), sejam eles riscos identificados ou não. O Diretor de Risco e Compliance é responsável pelo registro dos incidentes e eventuais perdas operacionais.

**8. RELATÓRIO GERENCIAL**

Será elaborado um relatório gerencial de risco, em periodicidade mínima mensal, pelo Diretor de Risco da Persevera, sendo encaminhado por e-mail - com confirmação de recebimento - aos demais diretores e sócios da Gestora, para ciência e acompanhamento, em observância ao disposto no Artigo 23 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 558/15.

**9. ENDEREÇO ELETRÔNICO**

A presente Política está disponível no endereço eletrônico da Gestora: <http://www.persevera.com.br>

Eventuais comunicações para a Área de Gestão de Riscos e de Compliance devem ser enviadas para [compliance@persevera.com.br](mailto:compliance@persevera.com.br)

## **10. REVISÕES E ATUALIZAÇÕES**

Esta Política será revisada anualmente. Não obstante as revisões estipuladas, poderá ser alterada sem aviso prévio e sem periodicidade definida em razão de circunstâncias que demandem tal providência. A Área de Gestão de Riscos e de Compliance informará oportunamente aos Colaboradores sobre a entrada em vigor de nova versão deste documento e a disponibilizará na página da Gestora na Internet

## **11. VIGÊNCIA**

Esta Política revoga todas as versões anteriores e passa a vigorar na data de sua aprovação pelo Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance.

---

<sup>i</sup> São consideradas as seguintes fontes para a obtenção destes dados:

- Para Ativos Negociados em Bolsas de Valores e/ou Sistemas Eletrônicos: a) Sistemas de informações (e.g. Bloomberg, Reuters, AE Broadcast); b) As bolsas, sistemas de custódia, sistemas eletrônicos de negociações e clearing houses; e c) Outras fontes que possam informar sobre a negociação do Ativo Financeiro.

- Para Ativos Negociados no Mercado de Balcão Organizado: a) A fontes indicadas no item anterior; b) O Banco Central do Brasil, Tesouro Nacional e seus equivalentes no país na qual o Ativo Financeiro é negociado; c) A ANBIMA; e d) Instituições financeiras